



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N.º 71/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ E A EMPRESA ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, DE ACORDO COM A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de Juarez Távora, com Sede à Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro – Juarez Távora - PB, inscrita no CNPJ n.º 08.919.490/0001-36, doravante denominada de CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional do Município, Senhor WILSON EVANGELISTA FEITOSA, portador do RG n.º 2.272.256 SSP/PB 2ª Via e CPF n.º 028.775.784-61, residente à Rua Adalberto Pereira de Melo, 122 – Centro – Juarez Távora - PB, e empresa ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ n.º 26.525.467/0001-49, com sede no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 057.442.194-71 e RG n.º 2.997.109 SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Lagoa de pedra, s/n – Zona Rural – São José dos Ramos - PB, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, que se rege pela Lei Federal n.º 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam e segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto – O presente Contrato tem por objeto a contratação do cantor a **Guilherme Carvalho de Oliveira Lima – Guilherme Topado**, para realização de uma apresentação artística, com 02h:00min de duração, em praça pública, no dia 14 de setembro de 2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução - O objeto deste contrato será executado sob o regime de Empreitada Global.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Preço e das Condições de Pagamento – Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), que deverá ser liberado e repassado a Contratada à vista na conclusão dos serviços.

Parágrafo Único - O pagamento à Contratada será efetuado após a conclusão dos serviços, mediante laudo fornecido pela Secretaria de Cultura e Turismo do Município, por meio de nota de empenho prévio, esta entregue pela CONTRATANTE à CONTRATADA antes da

ADRIANO



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

execução do contrato, atestando a execução dos serviços, e a apresentação de fatura discriminativa, devidamente visada e atestada pelo órgão competente.

CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos - O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Recursos - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos recursos oriundos da seguinte Classificação Orçamentária: 02.20.392.3015.2013-339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fontes de Recursos: FPM, ICMS e DIVERSOS.

CLÁUSULA SEXTA - Das Obrigações - Constituem obrigações da Contratada:

a) Executar fielmente os serviços, objeto do presente contrato, de acordo com as cláusulas avançadas, respondendo pelas consequências da inexecução total ou parcial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das Responsabilidades da Contratante - A Contratante obriga-se a:

a) efetuar os pagamentos na forma estabelecida na Cláusula Terceira;

b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato;

c. Todas as despesas relacionadas à produção e realização do evento, incluindo, mas não se limitando a, palco, som, iluminação, camarim, hospedagem, diária de alimentação, transportes local, e carregadores, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE.

d. Todas as licenças, alvarás e taxas relacionadas ao objeto deste contrato, incluindo as taxas de ECAD, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, única responsável por quaisquer consequências ou penalidades resultantes do não cumprimento das obrigações legais e regulatórias relacionadas a emissão dos documentos.

CLÁUSULA OITAVA - Das penalidades - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência por escrito;

b) multa de 10% sobre o valor do contrato;

c) impedimento de contratar com a Administração pública Municipal durante 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

Adm. P. M.



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA
Rua José Mendonça de Araújo, 171 – Centro
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - Da Rescisão - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/21 sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Fiscalização - Cabe a contratante, a seu critério e através da Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer do Município, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização durante a execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Prestação de Contas - Fica a Contratante responsável pelo encaminhamento da prestação de contas do presente contrato ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Do Foro Competente - O Foro da cidade de Alagoa Grande-PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Juarez Távora(PB), 6 de setembro de 2024.

CONTRATANTE

ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Lucia Anália de A. Dantas
CPF: 703.425.744-26

Emanuelle A. Santos Rêve
CPF: 071.091.374-74

ADRIANO

artística no dia 14/09/2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 6 de setembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:68CCBF6E

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 71/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ADRIANO BATISTA DA SILVA SANTOS, CNPJ nº 26.525.467/0001-49.

OBJETO: Contratação do cantor Guilherme Carvalho de Oliveira Lima – Guilherme Topado, para realização de uma apresentação artística no dia 14/09/2024, durante a Festa da Padroeira da cidade de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 60 dias.

Juarez Távora(PB), 6 de setembro de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:9E7813A8

**SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:CB85D2DC

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 66/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Setor de Contabilidade Pública da Prefeitura de Juarez Távora.

VAOR MESAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 06 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:E751A217

**SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2024**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 74, inciso III “c”, da Lei nº 14.133/21, e Art. 25, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.039/2020, em favor da empresa SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FPM, ICMS e DIVERSOS.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:FFEC1B2A

**SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2024**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 67/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: SILVA & MELO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL – SOCIEDADE SIMPLES LTDA, CNPJ nº 10.571.093/0001-68.

OBJETO: Contratação da de uma empresa especializada, para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para o Fundo Municipal de Saúde de Juarez Távora.

VAOR MESAL: 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

FONTE DE RECURSOS: FMS.

VIGÊNCIA: 06 meses.

Juarez Távora(PB), 26 de agosto de 2024.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito